



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 062, DE 07 NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAR COMISSÃO ORGANIZADORA DA 31ª CAMPESCA E BAILE DO HAVAÍ 2023 NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a realização da 31ª CAMPESCA, no município de Campina do Monte Alegre;

CONSIDERANDO, a expedição da Recomendação Administrativa nos autos do IC nº 14.0191.0000005/2019-6 pela Promotoria de Justiça da Comarca de Angatuba;

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrar a Comissão Organizadora da 31ª CAMPESCA E BAILE DO HAVAÍ 2023, evento a ser realizado no município de Campina do Monte Alegre, em prol do Fundo Social de Solidariedade, os seguintes membros:

1. NOME: Mayara Vitória Bertolai

CPF: 483.355.748-71

RG: 58.975.273-X

Cargo/Função: Assessora Municipal da Secretaria de Promoção Social

2. NOME: Pâmela Teixeira Ferreira

CPF: 414.363.888-64

RG: 48.938.975-2

Cargo/função: Assessora Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

3. NOME: Laísa Valéria de Camargo Gomes

RG: 41.520.291-7

CPF: 345.112.728/83

Cargo: Contadora da Prefeitura Municipal

4. NOME: Nilse de Meira Ferreira

RG: 23.835.690-2

CPF: 160.188.248-33

Cargo: Presidente do Fundo Social de Solidariedade

5. NOME: Wellinton Adriano da Silva

RG: 49.573.833-5

CPF: 428.362.098-01

Cargo: Coordenador de Compras

6. Nome: Alessandra da Cruz Teotonio

RG: 28.594.719-9

CPF: 256.174.098-67

Cargo: Técnica em Licitações

7. NOME: Norma Di Pietro

CPF: 900.012.908/78

RG: 91.594.868

Representante da Sociedade Civil

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Planejar, divulgar e executar o evento;
- b) Requisitar e acompanhar a contratação de serviços e produtos para a realização do evento;
- c) Realizar a arrecadação de fundos e quaisquer doações para a realização do evento;
- d) Realizar o registro de todas as vendas de ingressos e produtos durante a realização do evento;
- e) Realizar a devida prestação de contas da realização do evento;



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá assegurar a integral observância da Recomendação Administrativa expedida nos autos do IC nº 14.0191.0000005/2019-6 pela Promotoria de Justiça da Comarca de Angatuba.

Art. 4º - A função de membro da Comissão Organizadora não será remunerada em qualquer hipótese, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º - Os membros servidores públicos exercerão suas atribuições sem prejuízo das demais funções a que estiverem sujeitos em razão do cargo que ocupam na administração pública.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 07 de Novembro de 2022.

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal